Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002506/2006

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 00974/2006 **Data: 04/09/2006**

Promovente: PODER EXECUTIVO

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 90.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 05/09/06
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em 05/09/06
Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 1012/2006

INCLUI, PROJETO DE LEI Nº 2506, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Verª. NEUZA VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o PROJETO DE LEI nº 2506 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2006.

NEUZA VARGAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de setembro de 2006.

Ver. LEANDRO FELÍCIO
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 01 de setembro de 2006.

SENHORA PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Senhores Vereadores, o referido Projeto servirá para ajustes de dotações necessárias para realização da 2° etapa das obras da Câmara de Vereadores e aquisição de equipamentos para o bom funcionamento dos trabalhos desse Poder.

Ressaltamos que a fonte de redução apresentada é de responsabilidade do Poder Legislativo, visto que o controle é efetuado por este Órgão.

Mediante ao exposto, Senhora Presidente e Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o envio do presente Projeto, e solicitamos apreciação e aprovação do mesmo em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 02/2005

PROTOCOLO
Em 04/09/06 15:00 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Prefeitura Municipal de Butiá - Gestão 2005/2008
BUTIÁ PARA TODOS

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 05/09/06
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 25/06/06.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 90.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....R$ 90.000,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....R$ 90.000,00
Projeto 1001 - Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara..... R$ 80.000,00
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações.....R$ 80.000,00.

Projeto 1002- Equipamento, Informatiz. e Modernização do Poder Legislativo..... R$ 10.000,00
4.9.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 90.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das suplementações autorizadas no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....R$ 90.000,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....R$ 90.000,00
Atividade 2001 – Elaboração e Coordenação Legislativa .....R$ 60.000,00
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 42.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ .5.000,00
3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil..... R$.13.000,00.

Atividade 2002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas..... R$ 30.000,00
3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 24.000,00
3.3.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais .....R$ 6.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES..... ..... R$ 90.000,00

Fábio Ragnse
Secretário Municipal de Finanças
05/09/2006

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SERGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

APROVADO
Em 05/09/06
Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Of.nº 0616/2006

Butiá, 31 de agosto de 2006.

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência providências para a abertura de **Créditos Suplementares** para a Câmara Municipal de Vereadores, das seguintes dotações orçamentárias:

- Atividade 1001 - Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara.
- 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações.....R$80.000,00.
- Atividade 1002- Equipamento, Informatização e Modernização do Poder Legislativo.
- 4.9.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00

Para cobertura dos Créditos solicitados, pretendemos reduzir a seguinte Dotação Orçamentária:

- Atividade 2001 – Elaboração e Coordenação Legislativa .....R$ 60.000,00
- 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$42.000,00
- 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais ..... R$5.000,00
- 3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil R$13.000,00.
- Atividade 2002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas R$30.000,00
- 3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$24.000,00.
- **3.3.90.13.00.0000** – Obrigações Patronais .....R$6.000,00

Solicitamos ainda, que o Projeto seja apreciado em **regime de urgência urgentíssima**, considerando que precisamos realizar a 2ª etapa das obras da câmara de vereadores até o final do corrente ano, bem como dotarmos as salas com os equipamentos necessários ao funcionamento qualificado do Poder Legislativo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

P/ Vereª NEUZA VARGAS
Presidente

Ao Ilmo. Sr.
SÉRGIO SEVERO MALTA
D.D. PREFEITO MUNICIPAL DE
BUTIÁ – RS

P/ Deise Machado Moura
Chefe de Gabinete
Portaria nº 125/2006
31/08/06

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 580 - Fone/Fax: (51) 3652-1780
Fone: (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

Senhora Presidente e demais nobres vereadores, encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que solicita a abertura de Créditos Suplementares no valor de R$90.000,00 (trinta mil reais), os quais serão destinados à complementação das dotações orçamentárias necessárias para 2° Etapa das Obras e Instalações e também para compra de equipamentos necessários para o funcionamento das atividades desenvolvidas por esta Casa Legislativa.

Declaro que os recursos , oriundos de reduções de dotações orçamentárias, foram devidamente analisados, efetuados os respectivos cálculos e verificou-se, então, a possibilidade de remanejar parte dos valores ali orçados, para aquela cuja suplementação é objeto do presente Projeto de Lei.

Butiá, 05 de setembro de 2006.

Jussara de A. Oliveira
CRC-RS 61446
Contadora

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax (51) 3652-1780
Fone (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
Site: www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer

Considerando que o **Projeto de Lei nº2506/2006** do Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$90.000,00 por redução de dotação, manifestamo-nos pela apreciação e aprovação, visto que se encontra em plena consonância com Lei vigente.

Este é o parecer.

Butiá, 05 de setembro de 2006.

Verª. Irani Martins de Medeiros
Presidente/Relator.

Ver. Maurício Roni de S. Pereira.
Secretário

Vereador Leandro Felício Oliveira.
Membro

PRESERVE A VIDA! SEJA UM DOADOR.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Referência: 2506/2006
Data: 05/09/2006

PARECER

Autorizo o Poder Executivo Municipal a abrir um credito suplementar no valor de R$90.000,00 por redução de dotação.

Esse projeto é direcionado para a construção, ampliações e reformas na Câmara de Vereadores, está de acordo com a dotação orçamentária para este ano, não está comprometendo os dois poderes na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Está apto a ser apreciado pelos colegas

Butiá, 05 de setembro de 2006.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dedé Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner